



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO

PARECER Nº 002/2026

PARTE INTERESSADA: EX-PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA.

OBJETO: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA, EXERCÍCIO DE 2017.

Na oportunidade, cumprimento vossas excelências e, na qualidade de membro e Relator da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação, diante do cumprimento das formalidades legais, quanto a distribuição dos autos a todos os Vereadores e Vereadora e o prazo legal para disponibilização aos contribuinte ourilandenses para questionar a legitimidade da documentação, venho mui respeitosamente, apresentar a esta comissão relatório referente a Prestação de Contas de responsabilidade de Ex. Gestor ROMILDO VELOSO E SILVA, processo n.º 096001.2017.1.000, com Parecer Prévio emitido na Resolução nº 16.551, de 06/06/2023, pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, referente ao Exercício financeiro de 2017, a ser apreciado e votado nesta Comissão para que posteriormente possa ser encaminhado com Projeto de Decreto Legislativo ao Presidente da Câmara, que o submeterá ao Egrégio Plenário desta Augusta Casa de Leis para julgamento final.

DO RELATORIO:

A referida Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2017, por intermédio de edital publicado em 16/09/2025, a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte disponibilizou os autos aos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta dias), para exame e apreciação, os quais poderia questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, contudo não foi apresentado qualquer questionamento ou pedido de informação;

Cumpridos os prazos de disponibilização à sociedade os autos foram remetidos à esta comissão. No decêndio regimental, nos termos do §2º, do artigo 230, da Resolução nº 008/2011 do Regimento Interno a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação não recebeu de nenhum Vereador ou Vereadora pedidos de informações ou contestações sobre prestação de contas em apreciação;

Considerando que os resultados das análises da Prestação de Contas e das inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará estão evidenciados nos relatórios do Departamento de Controle Externo-DCE do TCM-PA, anexo ao processo n.º 096001.2017.1.000, e no Parecer exarado pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, consolidado na Resolução nº 16.551, de 06/06/2023, Processo n.º 096001.2017.1.000, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente, após analisar os autos da Prestação de Contas do ex-gestor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, referente ao exercício financeiro de 2017, submetida à apreciação Técnica Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, processo n.º 096001.2017.1.000, o qual emitiu parecer prévio nos termos da Resolução nº 16.551, de 06/06/2023, **DECIDO** pela aprovação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, referente ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio exarado na Resolução nº 16.551, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 1537, pág. 11 do dia 16/08/2023, Processo n.º 096001.2017.1.000-TCM/PA

Diante o exposto, este relator decide seguir a orientação técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e **VOTO PELA APROVAÇÃO** da Prestação de Contas de responsabilidade do ex-gestor **ROMILDO VELOSO E SILVA**, referente ao exercício financeiro de 2017.

Este relator orienta a esta comissão permanente, bem como, sugere ao Soberano Plenário a acompanhar a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA pautando, exclusivamente, pela a aprovação da referida prestação de contas, mantidas as decisões fixadas pelo TCM-PA. É o que tenho a relatar.

Esta Comissão Permanente submeterá ao soberano Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026 recomendando a aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Romildo Veloso e Silva.

Sala das comissões, 28 de janeiro de 2026.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Vice-Presidente: EUDER DA COSTA LEITE		
Relator: RENIVALDO MARTINS NUNES		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE